



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19

Parecer CLPMCC - 04/2022

À Diretora-Geral do IFRS Campus Canoas
Patrícia Nogueira Hübler

Assunto: Avaliação da situação pandêmica frente às atividades presenciais para os dias 01/02 a 18/02.

Prezada Diretora-Geral.

A Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 se reuniu para análise atual dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia ocasionada pelo coronavírus e emissão de parecer quanto à possibilidade de realização de atividades presenciais no Campus Canoas, conforme orientações presentes nos Ofício-circular nº 01/2022/GAB/REI/IFRS, nº 03/2022/GAB/REI/IFRS e nº 04/2022/GAB/REI/IFRS.

CONSIDERANDO a manutenção de forte tendência de alta da incidência acumulada de novos casos nos últimos 7 dias por 100 mil habitantes, que no dia 27/01/2022, apresentava variação semanal de aumento de 89,9% da média móvel na região COVID Canoas.

CONSIDERANDO que a tendência de alta é também observada no Estado do RS como um todo, apontando aumento de 45,4% na média móvel de casos.

CONSIDERANDO que em nível nacional e internacional, uma nova onda tem se espalhado a partir da variante Ômicron do coronavírus, aumentando o nível de contágio em todo o planeta.

CONSIDERANDO a recomendação dos Ofícios 01/2022, 03/2022 e 04/2022 da Reitoria de se reavaliar a pertinência de realização de atividades presenciais nos campi do IFRS.

RECOMENDA-SE:

1. Manter suspensas as atividades presenciais de Ensino, Pesquisa e Extensão no Campus Canoas;
2. Manter suspensas as atividades administrativas no formato presencial, exceto as essenciais e inadiáveis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19

3. Manter suspensas a realização de eventos presenciais, como formaturas, reuniões presenciais e outras atividades que possam colocar em risco a saúde da comunidade;
4. Manter a aplicação dos protocolos contidos no Plano de Contingência do IFRS para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19;

Esta Comissão reitera o compromisso de emitir novo parecer no dia 17/02/2022 a partir da análise dos futuros indicadores epidemiológicos, a fim de reavaliar as condições e pertinência do retorno das atividades presenciais, ou antes, caso a situação seja alterada.

Canoas, 28 de janeiro de 2022.

Comissão Local para Prevenção,
Monitoramento e Controle da Covid-19

Servidor	Parecer
Patrícia Nogueira Hübler	De acordo
Alexandre Tadachi Morey	De acordo
Jair Bruschi Junior	De acordo
Vitor Secretti Bertoncello	De acordo
Aline Martins Mesquita	De acordo.
Aline Viero Kowalski	De acordo.
Gabriela Godoy Correa	Licença maternidade
Jean Carlos Esperança	De acordo
João Henrique Oliveira Machado	De acordo.
Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira	De acordo.